



Processo nº: 0010698-30.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Delduque Sennes Basso Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13079
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-03-15 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Juan Daniel Pereira Sobreiro Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2005-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11269
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Siderlei Ostrufka Cordeiro Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2008-07-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13664
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Erick Russ **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-05-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50768

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Odair Henrique Coutinho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-10-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50981

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Moisés de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-07-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51146

Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Rodrigo Maichaki **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2007-11-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13299

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Martins Pereira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-10-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50143

Nome do Funcionário/Servidor: Roberto Ranieri Seixas **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51105

Nome do Funcionário/Servidor: Emerson Martins de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-06-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51286

Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Nadolny **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52240

Nome do Funcionário/Servidor: José Felipe Ramina **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51091

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Ademari Pires do Prado **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-07-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 284689

Nome do Funcionário/Servidor: Pablo Vinícius Gatto dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-06-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285358

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Davies Pereira Sobral **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-07-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280415

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Julia Seixas Pavan **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-06-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285351

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado



2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privada):
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?
Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Jayne Godoi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20343
Nome do Funcionário/Servidor: Lorena de Oliveira Scheleider D. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17096
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Claudia Zancanaro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17347
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre Ferreira dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276748
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Fernanda Preisne Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277047
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

13166

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

18371

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

772

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

250

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

2274

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

4 (quatro) autos estão em remessa com o Foro Extrajudicial, mais antigo desde 19/10/2021 (0003688- 10. 2001. 8. 16. 0035). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00004896020218160202 - 26/01/2022 / 00000570720228160202 - 22/09/2022 /
00013678720188160202 - 23/09/2022 / 00000034120228160202 - 25/09/2022 /
00010813020158160036 - 26/09/2022 / 00011068320228160202 - 30/09/2022 /
00001567420228160202 - 03/10/2022 / 00013597620198160202 - 03/10/2022 /
00019741520188160004 - 03/10/2022 / 00145962820218160035 - 04/10/2022 /
00037542620208160034 - 05/10/2022 / 00026430620178160036 - 06/10/2022 /
00026293320228160202 - 07/10/2022 / 00005242020218160202 - 07/10/2022 /
00039367920158160036 - 07/10/2022 / 00026458420228160202 - 07/10/2022 /
00024543920228160202 - 11/10/2022 / 00004125120218160202 - 17/10/2022 /
00005415620218160202 - 17/10/2022 / 00058743520038160035 - 17/10/2022 /
00034962020148160036 - 18/10/2022 / 00019182820228160202 - 18/10/2022 /
00029965720228160202 - 18/10/2022 / 00002667119948160035 - 20/10/2022 /
00024526920228160202 - 20/10/2022 / 00056984420208160202 - 20/10/2022 /
00005025920218160202 - 20/10/2022 / 00003888620228160202 - 20/10/2022 /
00049364420208160035 - 20/10/2022 / 00153311820088160035 - 20/10/2022 /
00012895420228160202 - 21/10/2022 / 00002367720188160202 - 21/10/2022 /
00126715120088160035 - 21/10/2022 / 00020861920178160036 - 26/10/2022 /



00035401620208160202 - 26/10/2022 / 00057183520208160202 - 26/10/2022 /
00006884820228160202 - 26/10/2022 / 00015812820178160036 - 27/10/2022 /
00029896520228160202 - 27/10/2022 / 00049830220208160202 - 28/10/2022 /
00002461920218160202 - 28/10/2022 / 00000696020188160202 - 28/10/2022 /
00005103620218160202 - 28/10/2022 / 00004818320218160202 - 03/11/2022 /
00006338620178160036 - 03/11/2022 / 00001925820188160202 - 03/11/2022 /
00003787620218160202 - 03/11/2022 / 00035481620148160036 - 03/11/2022 /
00003423420218160202 - 04/11/2022 / 00005095120218160202 - 04/11/2022 /
00022015120228160202 - 07/11/2022 / 00052247320208160202 - 07/11/2022 /
00031255120178160036 - 07/11/2022 / 00001653620228160202 - 07/11/2022 /
00004272020218160202 - 07/11/2022 / 00004462620218160202 - 08/11/2022 /
00001758520198160202 - 08/11/2022 / 00003646320198160202 - 08/11/2022 /
00047727920208160035 - 09/11/2022 / 00024145720228160202 - 09/11/2022 /
00000496920188160202 - 09/11/2022 / 00009032420228160202 - 09/11/2022 /
00026102720228160202 - 09/11/2022 / 00005525120228160202 - 10/11/2022 /
00001402320228160202 - 10/11/2022 / 00010262220228160202 - 10/11/2022 /
00000470220188160202 - 10/11/2022 / 00000363120228160202 - 10/11/2022 /
00118002120088160035 - 10/11/2022 / 00001177720228160202 - 10/11/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1.935 (mil novecentos e trinta e cinco) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 02/08/2022 (0000752- 63. 2019. 8. 16. 0202). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 862 (oitocentos e sessenta e dois) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 05/08/2022 (0003241- 28. 2015. 8. 16. 0036). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 1. 146 (mil cento e quarenta e seis) intimações, 80 (oitenta) intimações para peritos/oficiais e 332 (trezentas e trinta e duas) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 24/04/2021 (autos 0007459- 20. 2006. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 118 (cento e dezoito) intimações e 806 (oitocentas e seis) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 04/04/2022 (0011369- 50. 2009. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 917 (novecentos e dezessete) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 11/08/2022 (0010266- 13. 2006. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

300 (trezentos) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 14/10/2022 (autos 0002765- 35. 2019. 8. 16. 0202). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 2. 246 (dois mil duzentos e quarenta e seis) cumprimentos aguardam expedição. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 168
6.2-CANCELADAS 51
6.3-NEGATIVAS 2
6.4-REDESIGNADAS 33
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 518



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

108 (cento e oito) autos aguardam análise de suspeita de prevenção, mais antigos distribuídos em 26/10/2022 (0003829- 75. 2022. 8. 16. 0202). Verificar e regularizar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

230

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

16/08/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0002708- 12. 2022. 8. 16. 0202 e 0013525- 40. 2011. 8. 16. 0035. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Atentar para priorizar a expedição dos alvarás eletrônicos.

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 338 (trezentos e trinta e oito) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 04/09/2020 (0003069- 23. 2014. 8. 16. 0036). Regularizar e justificar.

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 41 (quarenta e um) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 16/04/2021 (0000116- 32. 1990. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0002882- 44. 2016. 8. 16. 0036 (mov. 116 - decisão proferida em 23/08/2022, sem cumprimento) e 0002834- 67. 2019. 8. 16. 0202 (mov. 49 e 50 - cinquenta dias; mov. 54 - decisão proferida em 25/08/2022, sem cumprimento), a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

O prazo médio para análise das juntadas é de 35 (trinta e cinco) dias, o que se configura adequado, considerando o acervo em trâmite. Citam-se, como exemplos, os autos 0000800- 56. 2018. 8. 16. 0202 (mov. 105 e 106), 0000346- 71. 2021. 8. 16. 0202 (mov. 30 e 32). Entretanto, justificar a morosidade verificada nos autos 0000237- 28. 2019. 8. 16. 0202 (mov. 18 e 19 - mais de quatro meses).

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0000800- 56. 2018. 8. 16. 0202 (mov. 83 e 84 - três meses) e 0001709- 53. 2014. 8. 16. 0036 (mov. 206 e 210 - cinco meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.



d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0002862- 30. 2022. 8. 16. 0202 e 0002064- 69. 2022. 8. 16. 0202. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos 0000237- 28. 2019. 8. 16. 0202, para remessa à conclusão (mov. 25 e 26 - nove meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada nos autos 0002885- 67. 2014. 8. 16. 0036.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 44 (quarenta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a



certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3721
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2425
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 130
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 48
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 44 (quarenta e quatro) autos em carga com o distribuidor, mais antigos enviados em 15/09/2022 (0003726- 36. 2012. 8. 16. 0035). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A



situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 2.094 (dois mil e noventa e quatro) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 28/07/2021 (0001223-68.2014.8.16.0036). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 344 (trezentos e quarenta e quatro) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 01/12/2021 (0002956-63.2000.8.16.0035). Regularizar e justificar.

2-ALVARÁS RPs Precatórios:

2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 5 (cinco) RPV's ordenados, aguardando expedição. Ordenação mais antiga desde 23/06/2022 (0001394-70.2018.8.16.0202).

2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 1 (um) precatório ordenado, aguardando expedição desde 16/08/2022 (autos 0010129-31.2006.8.16.0035). Regularizar e justificar.

3-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de São José dos Pinhais foi instalada em 22/03/2012. O quadro funcional é composto por 8 (oito) Servidores.
2. Conforme informado pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça, a Secretaria recebe, na área da Fazenda Pública, a distribuição mensal de 299 (duzentos e noventa e nove) autos. Na Competência Delegada, o total é de 4 (quatro) autos por mês. Entretanto, a situação desta unidade é preocupante, diante do significativo acervo e da morosidade verificada para movimentação dos autos.
3. Aferiu- se cumprimento da Meta 01/2022 e percentual de 93 % da Meta 02/2022. Recomenda- se à Secretaria movimentação mais célere, para auxiliar o Juízo no cumprimento da Meta de Nivelamento.
4. 19 (dezenove) registros de reclamação foram protocolados contra a Secretaria, entre os anos de 2019 a 2021. Considerou- se, entretanto, o período de maior gravidade da pandemia. No ano corrente, não há registros efetuados.
5. Destaca- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).
6. Eventual pedido de atuação da UEA deve ser formulado via SEI, para análise dos requisitos de preenchimento para inclusão da Secretaria no programa.

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os autos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos autos



na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo das de realização das tarefas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 13 dezembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

